

Edital de Pregão Presencial Nº 60
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 60 - 2018

Reuniram-se no dia 29/05/2018, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 06/2018 com o objetivo de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 60 destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com aquisição de 300.000 passes..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

56432 EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIRELI CNPJ: 04.680.853/0001-72
4583 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI CNPJ: 08.510.710/0001-73

ITEM 1 - Aquisição de 300.000 passes escolares

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4583	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	Sim	1,6500
56432	EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIRELI	Sim	1,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIRELI	0,0000	1,6000	
1	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,6500

O licitante EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIRELI pelo valor de R\$ 1,6000 (um real e sessenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: PELA PROCURADORA GERAL FOI DITO: COMPULSANDO OS AUTOS DO PROCESSO 93/2018 VERIFICO QUE APESAR DO SR PREGOEIRO TER CONSTADO QUE HAVERIA INSPEÇÃO PELOS ORGAOS TECNICOS DA PREFEITURA, NO CASO DO PRESENTE OBJETO DOS VEÍCULOS A SEREM DISPONIBILIZADOS, PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NAO CONSTOU NEM NO CORPO DO EDITAL NEM NO ANEXO 5 (TERMO DE REFERENCIA) O PRAZO PARA REFERIDA INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO. DESTA FORMA, DADA A URGENCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PATIO DA OFICINA PARA VEÍCULOS PESADOS PARA A SUPERVISÃO DOS TÉCNICOS, INCLUSIVE DO DIRETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO OS SETE VEICULOS QUE SERAO UTILIZADOS PELA EMPRESA VENCEDORA. QUESTIONADA AS EMPRESA PARTICIPANTES SOBRE A RENUNCIA DE PRAZO RECURSAL AS EMPRESAS PARTICIPANTES MANIFESTARAM EXPRESSAMENTE TAL RENCUNCIA PARA IMEDIATA IMPLANTAÇÃO DA NOVA EXECUÇÃO CONTRATUAL. PELO PREGOEIRO FOI DITO: APOS A CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO PELO PREGOEIRO FOI VERIFICADA QUE A EMPRESA EXPRESSO JOIA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS APRESENTOU A CERTIDAO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COM DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2017 NO ITEM 8.7 DO REFERIDO EDITAL MENCIONA QUE OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR. QUANDO O PRAZO DE VALIDADE NÃO ESTIVER EXPRESSO NO DOCUMENTO, O MESMO SERÁ ACEITO COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. E POR NÃO SE TRATAR DE DOCUMENTO FISCAL A MESMA FICA INABILITADA. FICA CONCEDIDO O PRAZO DE TRES DIAS UTEIS PARA A EMPRESA OFERECER RECURSO. PELA EMPRESA F. PAVUK: QUESTIONA O RAMO DE ATIVIDADE APRESENTADA PELA EMPRESA EXPRESSO JOIA.. PELA EMPRESA EXPRESSO JOIA NÃO DESEJA MANIFESTAR ORALMENTE E SIM EM RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:34 horas do dia 29 de Maio de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR - Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROSANE SCATOLIN MACHADO - APOIO

CRISTIAN SCHIMIGUEL - APOIO

EXPRESSO JOIA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - JOSE CARLOS MENDONÇA MARTINS J

F. PAVUK TRANSPORTE EIRELI - FRANK FRITZ PAVUK